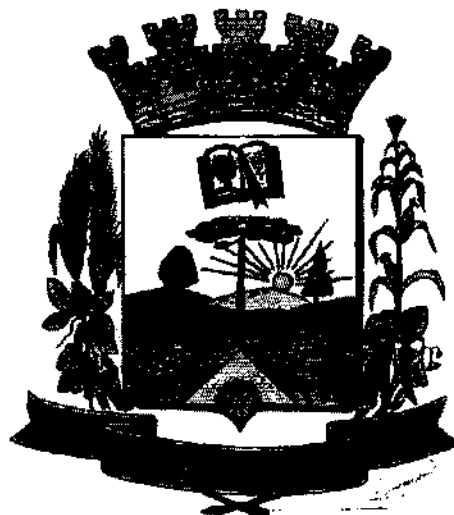




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
NÚMERO: 002/2016
EMIÇÃO: 17/03/2016
ABERTURA: 30/03/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO MUNICIPAL

No dia dezesete do mês de março de 2016 foi protocolada e autuada sob o nº 002/2016 a presente licitação, modalidade Convite que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal.

Eu, Haydiane Cristina Bora *Haydiane Bora*) Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro**Solicitação 58/2016****Termo de Referência****000002**

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	17/03/2016	1
58	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
150475-4	RICARDO DE MEIRA	33/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
20	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL	
Órgão		Prazo	
10	SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	30 Dias	
Entrega			
Local			

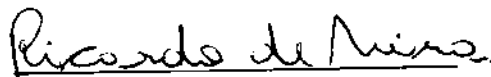
Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO MUNICIPAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013035	OBRA DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO MUNICIPAL	UN	1,00	52.734,72	52.734,72
	10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE				
	002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
	18.541.1003-2081 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
03680	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		52.734,72
	Do Exercício				
TOTAL					52.734,72

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.002.18.541.1003.2061	52.734,72
Cod 03680 Fonte 00000 G.Fonte E	52.734,72

RICARDO DE MEIRA
Solicitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Departamento de Engenharia

Data: 17/03/2016

Assunto: Solicitação de Licitação para os serviços de execução da obra – **Estação de Transbordo Municipal.**

Endereço da Obra: Paiol Velho, Zona Rural, Fernandes Pinheiro – Pr.

Valores a licitar: (planilha em anexo)

Planilha	Data	Valor	Elaboração
Orçamento – Estação de Transbordo	17/03/2016	R\$ 52.734,72	Dept.º Eng.

Valor a Licitar: **R\$ 52.734,72 (Cinquenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).**

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR-135.784/D

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

000004

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro OBRA: Estação de Transbordo Municipal TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/DER (mar/2015) DATA: 07/05/2015				LOCAL: Paioi Velho - Zona Rural MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro RESP. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha CREA: PR/135.784-D					
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	% ITEM	% TOTAL	
1		BARRACÃO PRÉ-MOLDADO Barracão com pilares pré-moldados em concreto armado/Estrutura de cobertura, fechamento de paredes e oitões metálicos e telhas trapezoidais em aluzinco. Parâmetros básicos mínimos dos materiais a serem empregados: a) Pilares em concreto pré-moldado(altura útil de 5,2m) fck 30MPa maciços com dimensões mínimas de 25x40cm e alturas estipuladas em projeto variando de 7,50m a 10,00m, com armadura mínima de 4Ø16mm+4Ø12,5mm, estribos 5.0mm c/ 12cm. b) Tesouras metálicas cheias em 2 águas, treliçadas com perfil dobrado a frio U 127x50 esp. 2,65mm e cantoneiras laminadas em L 1"x1/8" com soldas tipo MIG, declividade da cobertura de 20,0%, com espaçamento entre os pórticos de 4,30 metros. c) Terças metálicas em perfil U 100x50 esp. 2,65mm parafusadas nos suportes das tesouras metálicas; d) Agulhas Ø5/16", contraventamentos metálicos de 3/8". e) Cobertura com telhas trapezoidais em aluzinc esp. 0,50mm. Fixação das telhas com parafusos auto-brochantes galvanizados. f) Os postes em concreto armado deverão estar aterrados a uma profundidade mínima de 2,0 metros, envolto em um cilindro de concreto, com diâmetro de 0,60mx2,00m(profundidade), este apoiado sobre estaca em concreto armado com diâmetro mínimo de 25cm e profundidade de 3,0m	m²	180,50	150,00	27075,00	100,00		
1.1									

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA							
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro OBRA: Estação de Transbordo Municipal TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/DER (mar/2015) DATA: 07/05/2015				LOCAL: Paol Velho - Zona Rural MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro RESP. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha CREA: PR/135.784-D			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	% ITEM	% TOTAL
		g) Na cobertura será instalada 2 telhas com característica leitosa, em cada vão, totalizando 18 unidades. h) Todos os elementos da obra devem ser dimensionados conforme as normas da ABNT; i) Todos os elementos metálicos receberão uma demão de pintura anti-corrosiva (zarcão) e acabamento em esmalte sintético. j) Fechamento dos oitões frontal e fundos com estrutura metálica e telhas em aluzinc com esp. 0,50mm.				27075,00	100,00	51,34
2		ESTRUTURA METÁLICA PARA PAREDES						
2.1		Fechamento de paredes com estrutura metálica, perfil dobrado a frio U 100x75 esp. 2,65mm, com soldas tipo MIG. Paredes com telhas trapezoidais em aluzinc esp. 0,50mm. Fixação das telhas com parafusos auto-brochantes galvanizados. (58,95m x 3,50m)	m²	143,84	117,65	16922,78	100,00	
						16922,78	100,00	32,09
3		CALHAS, RUFOS E CONDUTORES						
3.1		Calha em chapa galvanizada/corte 90cm/chapa nº. 16 com suportes metálicos para fixação.	m	37,50	105,00	3937,50	60,93	
3.2		Rufo em chapa galvanizada/corte 30cm/chapa nº. 16 com suportes metálicos para fixação.	m	37,50	50,00	1875,00	29,01	
3.3		Condutor 7x10cm em chapa galvanizada nº. 16 com suportes metálicos para fixação.	m	13,00	50,00	650,00	10,06	
						6462,50	100,00	12,25

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

)

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO									
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA									
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro					LOCAL: Paioi Velho - Zona Rural				
OBRA: Estação de Transbordo Municipal					MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro				
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/DER (mar/2015)					RESP. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha				
DATA: 07/05/2015					CREA: PR/135.784-D				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	% ITEM	% TOTAL	
LIMPEZA FINAL DA OBRA									
6						153,43	100%		
6.1	9537	Limpeza final da obra	m²	180,50	0.85	153,43	100%	0.29	
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO							52734,72		

Lucas Silva da Rocha
Eng. Civil
CREA-PR: 135.784/D

Oziel Neivert
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA



000008

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

LOCAL: Patol Velho - Zona Rural

OBRA: Estação de Transbordo Municipal

MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro

RESP. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha

CREA: PR/135.784-D

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Valor da Etapa	% TOTAL	Prazo (dias)					
				15	% Simp	% Acum	30	% Simp	% Acum
1	BARRACÃO PRÉ-MOLDADO	27075,00	51,34	27075,00	100,00%	100,00%	0,00		100%
2	ESTRUTURA METÁLICA PARA PAREDES	16922,78	32,09	0,00		0,00%	16922,78	100,00%	100%
3	CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	6462,50	12,25	0,00		0,00%	6462,50	100,00%	100%
4	SUPRAESTRUTURA	596,96	1,13	0,00		0,00%	596,96	100,00%	100%
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1524,06	2,89	0,00		0,00%	1524,06	100,00%	100%
6	LIMPÉZA FINAL DA OBRA	153,43	0,29	0,00		0,00%	153,43	100,00%	100%
TOTAL		52734,72	100,00	27075,00	51,34%	51,34%	25659,72	48,66%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		0,00	0,00	27075,00	51,34%	51,34%	52734,72	100,00%	100,00%

LUCAS SILVA DA ROCHA

Eng. Civil

CREA-PR: 135.784/D



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000009

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

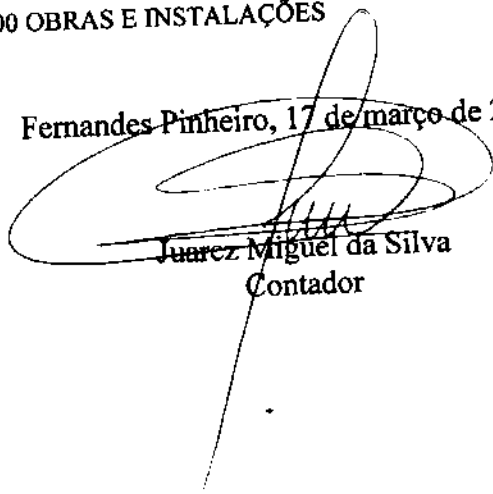
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal.

Valor Máximo Admitido : R\$ 52.734,72

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

10. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1003.2061 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2016.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2016

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Convite.

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 058/2016

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2016.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ CONVITE Nº 002/2016

EMIÇÃO: 17/03/2016

ABERTURA: 30/03/2016 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal nº 136/2015, e de conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, informa aos interessados que fará realizar licitação para Contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal, na modalidade de Convite nº 002/2016 no dia 30/03/2016, às 09:30 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente Licitação as empresas legalmente estabelecidas e que estejam aptas a realizar os serviços objeto desta Licitação, ou que requeiram o Edital e solicitem e obtenham aprovação do Cadastro de Fornecedor junto a Comissão de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura dos envelopes, conforme Art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 002/2016
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

b) CONVITE Nº 002/2016
ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor;
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos);

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo IV).

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de Regularidade junto à Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade na data da licitação;

b) Prova de registro do Engenheiro, Responsável da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade da licitação;

c) Atestado de Visita Técnica emitido pela Secretaria de Obras, comprovando a visita técnica do responsável técnico da empresa para análise das condições de prestação de serviços e dirimir quaisquer dúvidas necessárias. A Visita Técnica será efetuada até as 16:00 horas do dia útil anterior ao da licitação.

6.1.5 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo V

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, atendendo ainda a exigência mínima do Anexo VI.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

7.2 Deverá ainda conter a PLANILHA DE PREÇOS E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, devidamente assinados.

7.3 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, com ou sem a presença dos interessados.

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

8.9 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

8.10 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

8.11 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

8.12 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DOS PRAZOS

9.1 O prazo de execução do objeto é de 30(trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

9.2 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 60(sessenta) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.4 Adjudicando o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.5 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

9.6 Os prazos de que tratam o item 9 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição e



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

apresentação das respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: **Convite nº 002/2016**.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1003.2061 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;
- c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

15.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

16. DOS CASOS OMISSOS

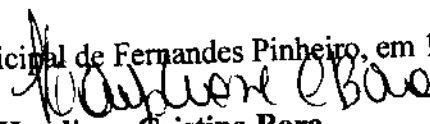
16.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

16.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 17 DE MARÇO DE 2016.


Haydiane Cristina Bora
Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 002/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

PASTA TÉCNICA

(anexado em arquivo separado)

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 002/2016**ANEXO II****MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
Convite nº 002/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me
representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 002/2016

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 002/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

000021

CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 002/2016

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 002/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

000022

CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CONVITE Nº 002/2016

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE
DE HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 002/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 002/2016

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 002/2016 - PMFP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal.

INSERIR PLANILHA E CRONOGRAMA DA OBRA

VALOR PROPOSTO GLOBAL: _____ (_____)

Declaro que concordo com todas as condições estabelecidas no Anexo I e nos demais termos do Edital de Licitação.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CONVITE Nº 002/2016**ANEXO VII****MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE**
DE PROPOSTA DE PREÇOS**TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 002/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

CONVITE Nº 002/2016**ANEXO VIII****MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/____**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CNPJ/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 002/2016-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 002/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 002/2016**.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

§ 3º - A Empresa deverá Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1003.2061 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução do objeto é de 30(TRINTA) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 60(sessenta) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

CLÁUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ Único - A fiscalização ficará a cargo do servidor(a) _____, RG: _____, CPF: _____, residente à Rua: _____, nº _____, Bairro: _____, CEP: _____, Nomeado pela Portaria _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2016.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite
Nº do Edital: 002/2016
Tipo: Menor Preço Global
Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 17 de março de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

EDITAL CONVITE Nº 002/2016

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Sex, 18 de mar de 2016 09:11

Assunto : EDITAL CONVITE Nº 002/2016

 3 anexos

Para : sanlima64@yahoo.com

POR FAVOR RETORNAR PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL ASSINADO.

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

 **RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 002-2016.doc**
232 KB

 **CONVITE 002-2016 - Estação de Transbordo.xlsx**
246 KB

 **CONVITE 002-2016 - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO.doc**
305 KB

000030

Fwd: EDITAL CONVITE Nº 002/2016

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Sex, 18 de mar de 2016 09:11

Assunto : Fwd: EDITAL CONVITE Nº 002/2016

3 anexos

Para : gilmarleseux@hotmail.com

POR FAVOR RETORNAR PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL ASSINADO.

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

 **RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 002-2016.doc**
232 KB

 **CONVITE 002-2016 - Estação de Transbordo.xlsx**
246 KB

 **CONVITE 002-2016 - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO.doc**
305 KB

000031

EDITAL CONVITE Nº 002/2016

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Qui, 17 de mar de 2016 16:53

Assunto : EDITAL CONVITE Nº 002/2016

 3 anexos

Para : Sílvia Déa <silvio@martinspremoldados.com.br>

Cc : marcos@martinspremoldados.com.br

POR FAVOR RETORNAR PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL ASSINADO.

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

 **RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 002-2016.doc**
232 KB

 **CONVITE 002-2016 - Estação de Transbordo.xlsx**
246 KB

 **CONVITE 002-2016 - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO.doc**
305 KB

Zimbra

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fwd: EDITAL CONVITE Nº 002/2016

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Qui, 17 de mar de 2016 16:54

Assunto : Fwd: EDITAL CONVITE Nº 002/2016 3 anexos**Para :** saviski@saviski.com.br

POR FAVOR RETORNAR PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL ASSINADO.

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

 **RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 002-2016.doc**
232 KB **CONVITE 002-2016 - Estação de Transbordo.xlsx**
246 KB **CONVITE 002-2016 - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO.doc**
305 KB

Fwd: EDITAL CONVITE Nº 002/ 2016

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Qui, 17 de mar de 2016 16:54

Assunto : Fwd: EDITAL CONVITE Nº 002/2016

3 anexos

Para : Roma Pré-Moldados <romapremoldados@hotmail.com>

POR FAVOR RETORNAR PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL ASSINADO.

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

 **RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 002-2016.doc**
232 KB

 **CONVITE 002-2016 - Estação de Transbordo.xlsx**
246 KB

 **CONVITE 002-2016 - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO.doc**
305 KB

EDITAL CONVITE Nº 002/2016

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Qui, 17 de mar de 2016 16:55

Assunto : EDITAL CONVITE Nº 002/2016

 3 anexos

Para : beto-angela@hotmail.com

POR FAVOR RETORNAR PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL ASSINADO.

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109



RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 002-2016.doc

232 KB



CONVITE 002-2016 - Estação de Transbordo.xlsx

246 KB



CONVITE 002-2016 - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO.doc

305 KB

Fwd: EDITAL CONVITE Nº 002/2016

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Assunto : Fwd: EDITAL CONVITE Nº 002/2016
Para : metalurgicalachovicz@gmail.com

Qui, 17 de mar de 2016 16:57

📎 3 anexos

POR FAVOR RETORNAR PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL ASSINADO.

att
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
(42) 3459-1109

📎 **RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 002-2016.doc**
232 KB

📎 **CONVITE 002-2016 - Estação de Transbordo.xlsx**
246 KB

📎 **CONVITE 002-2016 - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO.doc**
305 KB

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**CONVITE Nº 002/2016**

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 30/03/2016.

Fernandes Pinheiro, 22 de março de 2016.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

22/03/2016

Data de Recebimento

Razão Social: M. LACHOVICZ & CIA LTDA

CNPJ: 78.803.491/0001-04

Endereço: RUA MARGINAL KM 264 BR 373- PRUDENTÓPOLIS-PR

Fone: (42) 3446-1211

E-mail: metalurgicalachovicz@gmail.com

Fwd: EDITAL CONVITE Nº 002/2016

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Sex, 18 de mar de 2016 09:12

Assunto : Fwd: EDITAL CONVITE Nº 002/2016

 3 anexos

Para : rizzattos@rizzattos.com.br

Cc : drhlass Rizzattos <drhlass@rizzattos.com.br>

POR FAVOR RETORNAR PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL ASSINADO.

att

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109

 **RECIBO DE ENTREGA - CONVITE 002-2016.doc**
232 KB

 **CONVITE 002-2016 - Estação de Transbordo.xlsx**
246 KB

 **CONVITE 002-2016 - ESTAÇÃO DE TRANSBORDO.doc**
305 KB


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CONVITE Nº 002/2016

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 30/03/2016.

Fernandes Pinheiro, 21 de Março de 2016.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do Representante

Douglas Roberto Heim Lass

Engenheiro Civil

CREA PR nº 4.815/D

21 / 03 / 2016

Data de Recebimento

Razão Social: Rizzatto & Rizzatto Ltda. - EPP

CNPJ: 05.465.872/0001-49

Endereço: R. Luciano Guimarães de Gracia, 174, Curitiba - PR

Fone: (041) 3273-2503

E-mail: rizzattos@rizzattos.com.br

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Convite
Número edital/processo*	58
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO MUNICIPAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000218541100320614490510000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	52.734,72
Data de Lançamento do Edital	17/03/2016
Data da Abertura das Propostas	30/03/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Cancelamento	
Data Registro	
Data Registro	

Editar Excluir

CPF: 3666111947 ([Logout](#))

Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/>) / Processos Licitatórios

CLIQUE AQUI (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d66c595e403kd6>) e veja a lista de todas as Licitações ou clique no botão abaixo para realizar uma busca.



Baixe o Software ESProposta

(http://www.controlemunicipal.com.br/site/geral/licitacao/esproposta_fernandes_pinheiro.exe)



Manual para digitação das propostas

(http://www.controlemunicipal.com.br/site/geral/licitacao/Manual_Para_Digitacao_das_Propostas.pdf)

Próximas Realizadas

TOMADA DE PREÇOS 008-2016

Publicação: 14/03/2016

Abertura: 31/03/2016 às 09:30

CONVITE 002-2016

Publicação: 17/03/2016

Abertura: 30/03/2016 às 09:30

Modalidade: Convite

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO MUNICIPAL

☐ Anexos

☐ PLANILHA DE SERVIÇOS - CONVITE 002-2016

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d66c595e40idd6&id=2243432>)

☐ EDITAL CONVITE 002-2016 (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=d66c595e40idd6&id=2243431>)

INEXIGIBILIDADE 013-2016 - CREDENCIAMENTO

Publicação: 07/03/2016

Abertura: 28/03/2016 às 13:30

PREGÃO 024-2016

Publicação: 10/03/2016

Abertura: 24/03/2016 às 09:30

PREGÃO 023-2016

RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS - CONVITE 002-2016

000041

Licitação	Nome / Razão Social	E-mail	Telefone
CONVITE 002-2016	Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda	coordenadoria@ecovaleresiduos.com.br	(42) 3522-5160
CONVITE 002-2016	serbai e schmitz Ltda	serbai.engenharia@gmail.com	(42) 3422-8705
CONVITE 002-2016	joão alberto menon	eng.menon@gmail.com	(42) 3422-3398
CONVITE 002-2016	HMS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA	meioambiente@hmsresiduos.com.br	(41) 3369-1029
CONVITE 002-2016	mtx ambiental	paulo.marafon@hotmail.com	(46) 3055-8400
CONVITE 002-2016	v.kulik	v.kulik55@gmail.com	(42) 3460-1009
CONVITE 002-2016	leandro toledo -ME	construcoestoleado@bol.com.br	(42) 3457-2035
CONVITE 002-2016	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	mmwcompras@gmail.com	4230352029

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

- I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
- II – PEDRO RICARDO SANTOS
- III – LISIONETE HYKAVY
- IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

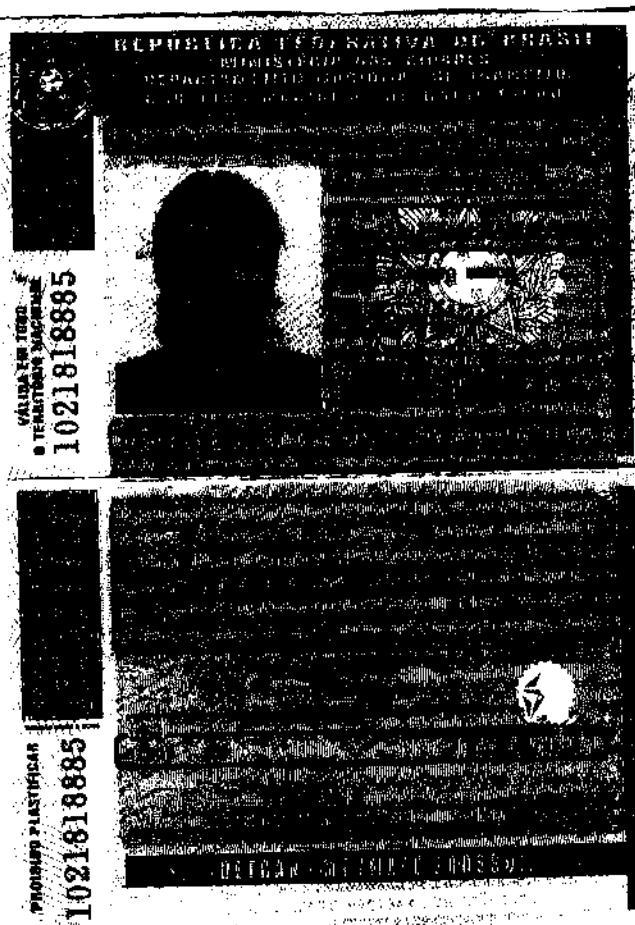
OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.
Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



[Handwritten signatures and initials]

MENON ENGENHARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

RAFAEL ALBERTO MENON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/07/1986, natural de Irati, estado de Paraná, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Irati, estado do Paraná, na Rua Paulo Xisto, 329, Bairro Rio Bonito, CEP 84500-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº 9.739.648-5-PR e CPF sob o nº 053.130.379-94 e inscrito no CREA/PR, sob o nº 170732528-6, e **DANILO ALBERTO MENON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/11/1993, portador da cédula de identidade Civil RG 12.610.445-6-PR e CPF 083.755.539-64, residente e domiciliada na cidade de Irati, estado do Paraná, na Rua Paulo Xisto, 329, Bairro Rio Bonito, CEP 84500-000, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "MENON ENGENHARIA LTDA", com sede na Rua Paulo Xisto, 329, Sala 01, Fundos, Bairro Rio Bonito, município de Irati, estado do Paraná, CEP 84500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de Atividade:

Construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulicas, sanitários e de gás, instalação de sistema contra incêndio, atividades paisagísticas, serviços de arquitetura, serviços de engenharia civil, pavimentação de rodovias, obras de terraplanagem, serviços de topografia, construção e limpeza de rede de água e esgoto, gestão de redes de esgoto, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas e comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios; a)- **RAFAEL ALBERTO MENON**, 35.000 (Trinta e cinco mil), quotas de R\$ 1,00 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), integralizadas em moeda corrente e legal do país. b)- **DANILO ALBERTO MENON**, 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) integralizadas em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25 de janeiro de 2016 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e sempre caberá aos sócios o direito de preferência na aquisição por ocasião da venda pelos demais sócios. Não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, em igualdade de condições.

1º TABELIONATO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE IMÓVEIS - IRATI - PR
CERTIFICADO QUE O SELO DE
AUTENTICAÇÃO DE ATOS foi afixado na última
folha do documento entregue para a parte

DM

DM

DM

DM

DM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB Nº 41208324376.
PROTOCOLO: 160603285 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160603285. NIRE: 41208324376.
MENON ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**MENON ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **RAFAEL ALBERTO MENON e DANILO ALBERTO MENON**, aos quais competem, primitiva e individualmente o uso da firma e a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor. Para assumir tal função ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, com anuência do outro sócio, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedido, por lei especial, nem condenado ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que proíba ao acesso a cargos públicos, o por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, ocasião em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensadas neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, à título de remuneração "PRÓ-LABORE", quantia fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros e sucessores. A capacidade dos herdeiros para assumir o cargo do falecido será determinada para que ocorra também, a sucessão no cargo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não existindo interesse dos herdeiros, sucessores ou do sócio remanescentes, haverá a dissolução da sociedade com base em balanço especialmente levantado. O patrimônio da sociedade não poderá ser alienado, violado ou penhorado sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos casos omissos será aplicado em primeiro lugar o disposto na lei 10.406 de 10/01/2002, subsidiariamente a legislação das S. A.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB N° 41208324376.
PROTOCOLO: 160603285 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160603285. NIRE: 41208324376.
MENON ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**MENON ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

3

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Irati, município do estado do Paraná, para que sejam dirimidas quaisquer questões relativas no presente contrato.

E, por terem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma devidamente rubricada pelos sócios na frente de suas folhas, os quais se obrigam, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati, 06 de janeiro de 2016

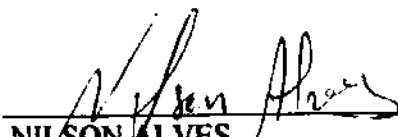


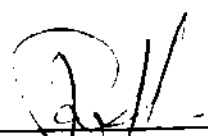
RAFAEL ALBERTO MENON
R.G. 9.739.648-5-PR

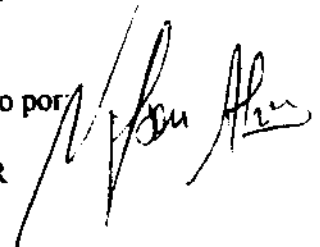


DANILO ALBERTO MENON
R.G. 12.610.445-6-PR

Testemunhas:


NILSON ALVES
R.G. 2.133.299-PR


RODRIGO ALVES
R.G. 9.042.346-0-PR

Documento emitido por
Nilson Alves
R.G. 2.133.299-PR


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB Nº 41208324376.
PROTOCOLO: 160603285 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160603285. NIRE: 41208324376.
MENON ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.espressofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS DO COMARCA DO PARANÁ

Selo Nº 25000.0145.00ELr, Controle: 15PIX.VV10

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeiras e falsas assinaturas indicadas de RAFAEL
ALBERTO MENON e DANILO ALBERTO MENON.

Dou fé, ltrati, 12 de janeiro de 2016.

Em Teste _____ da Verdade

Graciela Synderick Rigoni

Escritora Juramentada

Custas: R\$ 15,86 (VRC 87,14). Selo Funarpen: R\$ 0,75.

a/v: R\$ 3,96



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB Nº 41208324376.
PROTOCOLO: 150603285 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160603285. NIRE: 41208324376.
MENON ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 002/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 002/2016 - PMFP

Razão Social: Menon Engenharia LTDA - ME

CNPJ: 24.0179.572/0001-76

Endereço: Rua Paulo Xisto, Nº 329, **Bairro Rio Bonito**, Irati/PR

Telefone: (42) 3422-3398

E-mail: menonengenharia@outlook.com

Data: 30/03/2016

Prazo de validade da proposta: **30 (trinta) dias**

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal.

Planilha orçamentária:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	% ITEM	% TOTAL
1	BARRACÃO PRÉ-MOLDADO						
1.1	Barracão com pilares pré-moldados em concreto armado/Estrutura de cobertura, fechamento de paredes e oitões metálicos e telhas trapezoidais em aluzinco. Parâmetros básicos mínimos dos materiais a serem empregados: a) Pilares em concreto pré-moldado (altura útil de 5,2m) fck 30MPa maciços com dimensões mínimas de 25x40cm e alturas estipuladas em projeto variando de 7,50m a 10,00m, com armadura mínima de 4Ø16mm+4Ø12.5mm, estribos 5.0mm c/ 12cm. b) Tesouras metálicas cheias em 2 águas, treliçadas com perfil dobrado a frio U 127x50 esp. 2,65mm e cantoneiras laminadas em L 1"x1/8" com soldas tipo MIG, declividade da cobertura de 20,0%, com	m²	180,50	150,00	25585,88	100,00	

Menon Engenharia

Rua Paulo Xisto, 329 | Rio Bonito | Irati - PR | CEP 84500-000 | (42) 3422 3398 | www.menonengenharia.com

espaçamento entre os pórticos de 4,30 metros.						
c) Terças metálicas em perfil U 100x50 esp. 2,65mm parafusadas nos suportes das tesouras metálicas;						
d) Agulhas Ø5/16", contraventamentos metálicos de 3/8".						
e) Cobertura com telhas trapezoidais em aluzinc esp. 0,50mm. Fixação das telhas com parafusos auto-brocantes galvanizados.						
f) Os postes em concreto armado deverão estar aterrados a uma profundidade mínima de 2,0 metros, envolto em um cilindro de concreto, com diâmetro de 0,60mx2,00m(profundidade), este apoiado sobre estaca em concreto armado com diâmetro mínimo de 25cm e profundidade de 3,0m						
g) Na cobertura será instalada 2 telhas com característica leitosa, em cada vão, totalizando 18 unidades.						
h) Todos os elementos da obra devem ser dimensionados conforme as normas da ABNT;						
i) Todos os elementos metálicos receberão uma demão de pintura anti-corrosiva (zarcão) e acabamento em esmalte sintético.						
j) Fechamento dos oitões frontal e fundos com estrutura metálica e telhas em aluzinc com esp. 0,50mm;						
					25585,88	100,00
						51,34

2	ESTRUTURA METÁLICA PARA PAREDES					
2.1	Fechamento de paredes com estrutura metálica, perfil dobrado a frio U 100x75 esp. 2,65mm, com soldas tipo MIG. Paredes com telhas trapezoidais em aluzinc esp. 0,50mm. Fixação das telhas com parafusos auto-brocantes galvanizados. (58,95m x 3,50m)	m²	143,84	117,65	15992,02	100,00
					15992,02	100,00
						32,09
3	CALHAS, RUFOS E CONDUTORES					
3.1	Calha em chapa galvanizada/corte 90cm/chapa nº.16 com suportes metálicos para fixação.	m	37,50	105,00	3720,94	60,93

Menon Engenharia

Rua Paulo Xisto, 329 | Rio Bonito | Irati - PR | CEP 84500-000 | (42) 3422 3398 | www.menonengenharia.com

3.2	Rufo em chapa galvanizada/corte 30cm/chapa nº.16 com suportes metálicos para fixação.	m	37,50	50,00	1771,88	29,01	
3.3	Condutor 7x10cm em chapa galvanizada nº.16 com suportes metálicos para fixação.	m	13,00	50,00	614,25	10,06	
					6107,06	100,00	12,25
4	SUPRAESTRUTURA						
4.1	Concreto fck=20MPa, virado em betoneira, com lançamento	m³	0,70	306,08	202,47	35,89	
4.2	Forma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada resinada, de 1,10m por 2,20m, espessura=12mm, 05 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem)	m²	6,72	14,20	90,18	15,98	
4.3	Armação aço CA-50, diâm. 6,3 a 12,5 mm - fornecimento/ corte (perda de 10%)/ dobra/ colocação	kg	28,00	5,19	137,33	24,34	
4.4	Armação aço CA-60, diâm. 3,4 a 6,0 mm - fornecimento/ corte (perda de 10%)/ dobra/ colocação	kg	28,00	5,07	134,15	23,78	
					564,13	100,00	1,13
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
5.1	Tubo PVC esgoto predial DN= 100mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	21,00	24,80	492,16	34,17	
5.4	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4), esp=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa	un	2,00	92,70	175,20	12,16	
5.5	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas 1,90x1,10x1,40m, 1500L, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado esp=8cm	un	1,00	750,55	709,27	49,25	
5.7	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,5m, excluindo esgotamento/escoramento	m³	2,10	17,26	34,25	2,38	
5.8	Reaterro de vala com compactação manual	m³	2,10	14,79	29,35	2,04	
					1440,23	100,00	2,89
6	LIMPEZA FINAL DA OBRA						
6.1	Limpeza final da obra	m²	180,50	0,85	144,99	100%	
					144,99	100%	0,29

Menon Engenharia

Rua Paulo Xisto, 329 | Rio Bonito | Irati - PR | CEP 84500-000 | (42) 3422 3398 | www.menonengenharia.com

CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO

49.834,31

Cronograma:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Valor da Etapa	% TOTAL	Prazo (dias)					
				15	% Slap	% Acum.	30	% Slap	% Acum.
1	BARRACÃO PRÉ-MOLDADO	25585,88	51,34	25585,88	100,00%	100,00%	0,00		100%
2	ESTRUTURA METÁLICA PARA PAREDES	15992,02	32,09	0,00		0,00%	15992,02	100,00%	100%
3	CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	6107,06	12,25	0,00		0,00%	6107,06	100,00%	100%
4	SUPRAESTRUTURA	564,13	1,13	0,00		0,00%	564,13	100,00%	100%
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1440,23	2,89	0,00		0,00%	1440,23	100,00%	100%
6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	144,99	0,29	0,00		0,00%	144,99	100,00%	100%
TOTAL		49834,31	100,00	25585,88	51,34%	51,34%	24248,43	48,66%	100,00%
TOTAL ACUMULADO		0,00	0,00	25585,88	51,34%	51,34%	49834,31	100,00%	100,00%

Valor proposto Global: 49.834,31 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

Declaro que concordo com todas as condições estabelecidas no Anexo I e nos demais termos do Edital de Licitação

Fernandes Pinheiro, em 30 de março de 2016.

Rafael Alberto Menon
(assinatura do representante legal)

Nome Completo: Rafael Alberto Menon
CPF.: 053.130.379-94
RG.: 9.739.648-5

JPB

JPB

Menon Engenharia

Rua Paulo Xisto, 329 | Rio Bonito | Irati - PR | CEP 84500-000 | (42) 3422 3398 | www.menonengenharia.com

JPB



AV. REMÍIS JOÃO LOSS, Nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CADASTRO DE FORNECEDOR

Nº do Cadastro: 0176

Data de Emissão: 28/03/2016 **Data de Validade:** 27/03/2017

Razão Social: MENON ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 24.079.572/0001-76

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA PAULO XISTO, Nº: 329 SALA 1 **Bairro:** RIO BONITO

Complemento: **CEP:** 84500-000

Cidade: IRATI **UF:** Paraná

Fone: (42) 3422-3398 **Fax:** (42) 9921-0017

email: menonengenharia@gmail.com **home-page:**

Sócio-Administrador: Danilo Alberto Menon / Rafael Alberto Menon

Enquadramento Lei nº 123/06:

Capital Social: R\$ 70.000,00 **Capital Integralizado:** R\$ 70.000,00

Atividade Econômica Principal: Construção Civil

Atividade Econômica Completa: Construção de edifícios, instalação elétrica, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, instalação de sistema contra incêndio, atividades paisagística, serviços de engenharia civil, pavimentação de rodovias, obras de terraplanagem, serviços de topografia, construção e limpeza de rede de água e esgoto, gestão de redes de esgoto, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas e comércio varejista de materiais de construção em geral.

Emissor do Cadastro: Haydiane Cristina Bora

Assinatura:

**MENON ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

1

RAFAEL ALBERTO MENON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13/07/1986, natural de Irati, estado de Paraná, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Irati, estado do Paraná, na Rua Paulo Xisto, 329, Bairro Rio Bonito, CEP 84500-000, portador da cédula de identidade Civil RG nº 9.739.648-5-PR e CPF sob o nº 053.130.379-94 e inscrito no CREA/PR, sob o nº 170732528-6, e **DANILO ALBERTO MENON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/11/1993, portador da cédula de identidade Civil RG 12.610.445-6-PR e CPF 083.755.539-64, residente e domiciliada na cidade de Irati, estado do Paraná, na Rua Paulo Xisto, 329, Bairro Rio Bonito, CEP 84500-000, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "MENON ENGENHARIA LTDA", com sede na Rua Paulo Xisto, 329, Sala 01, Fundos, Bairro Rio Bonito, município de Irati, estado do Paraná, CEP 84500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de Atividade:

Construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulicas, sanitários e de gás, instalação de sistema contra incêndio, atividades paisagísticas, serviços de arquitetura, serviços de engenharia civil, pavimentação de rodovias, obras de terraplanagem, serviços de topografia, construção e limpeza de rede de água e esgoto, gestão de redes de esgoto, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas e comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios; a)- **RAFAEL ALBERTO MENON**, 35.000 (Trinta e cinco mil), quotas de R\$ 1,00 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), integralizadas em moeda corrente e legal do país. b)- **DANILO ALBERTO MENON**, 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) integralizadas em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25 de janeiro de 2016 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e sempre caberá aos sócios o direito de preferência na aquisição por ocasião da venda pelos demais sócios. Não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, em igualdade de condições.

2ª TABELA JÚRICO DE NOTAS
1º OFÍCIO REG. DE MOVEIS - IRATI - PR
CERTIFICADO QUE O SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS localizados na última
folha do documento entregue para a parte

Dm

M

JCB

M



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB Nº 41208324376.
PROTOCOLO: 160603285 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160603285. NIRE: 41208324376.
MENON ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**MENON ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **RAFAEL ALBERTO MENON e DANILO ALBERTO MENON**, aos quais competem, primitiva e individualmente o uso da firma e a responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosso, fianças ou cauções de favor. Para assumir tal função ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, com anuência do outro sócio, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedido, por lei especial, nem condenado ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que proíba ao acesso a cargos públicos, o por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, ocasião em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensadas neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, à título de remuneração "PRÓ-LABORE", quantia fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros e sucessores. A capacidade dos herdeiros para assumir o cargo do falecido será determinada para que ocorra também, a sucessão no cargo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não existindo interesse dos herdeiros, sucessores ou do sócio remanescentes, haverá a dissolução da sociedade com base em balanço especialmente levantado. O patrimônio da sociedade não poderá ser alienado, violado ou penhorado sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos casos omissos será aplicado em primeiro lugar o disposto na lei 10.406 de 10/01/2002, subsidiariamente a legislação das S. A.

INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE IMÓVEIS - RAI - PR
 Nº 1.111.111.111
 ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RAI - PR
 EXATIDÃO DE ATOS - 10/01/2016

Dm
Rm

JS

JS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB Nº 41208324376.
 PROTOCOLO: 160603285 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160603285. NIRE: 41208324376.
 MENON ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**MENON ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Irati, município do estado do Paraná, para que sejam dirimidas quaisquer questões relativas no presente contrato.

E, por terem justos e contratados, lavram, datam, assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento em 01 (Uma) via de igual teor e forma devidamente rubricada pelos sócios na frente de suas folhas, os quais se obrigam, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati, 06 de janeiro de 2016

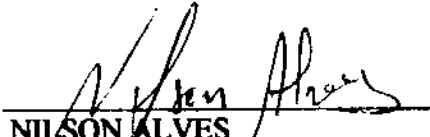


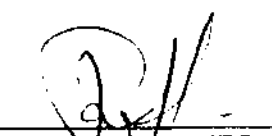
RAFAEL ALBERTO MENON
R.G. 9.739.648-5-PR



DANILO ALBERTO MENON
R.G. 12.610.445-6-PR

Testemunhas:


NILSON ALVES
R.G. 2.133.299-PR


RODRIGO ALVES
R.G. 9.042.346-0-PR

Documento emitido por
Nilson Alves
R.G. 2.133.299-PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB Nº 41208324376.
PROTOCOLO: 160603285 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160603285. NIRE: 41208324376.
MENON ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELADO DE NOTAS

Selo Nº 2 Exec. 00145-RS/LP, Controle: 28PIX.VMD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>Reconheço verdadeiras e assinaturas indicadas de RAFAEL
ALBERTO MENON e DANILO ALBERTO MENON.

Dou fé. Inati, 12 de janeiro de 2016.

Em Teste _____ da Verdade

Gracieli Syndereia Rigori
Escritora JuramentadaCustas: R\$ 15,00 (VRC 87,14). Selo Funarpen: R\$ 0,78
s/v: R\$ 3,96

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB Nº 41208324376.
PROTOCOLO: 160603285 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160603285. NOME: 41208324376.
MENON ENGENHARIA LTDALibertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.079.572/0001-76
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/2016

NOME EMPRESARIAL
MENON ENGENHARIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R PAULO XISTO

NÚMERO
329

COMPLEMENTO
SALA 01 FUNDOS

CEP
84.500-000

BARRIO/DISTRITO
RIO BONITO

MUNICÍPIO
IRATI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NILSON.IRATI@BOL.COM.BR

TELEFONE
(42) 9962-9242

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/03/2016 às 15:11:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/03/2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 002/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 002/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 30 de março de 2016.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: Menon Engenharia LTDA - ME
CNPJ: 24.0179.572/0001-76
Endereço: Rua Paulo Xisto, Nº 329, Bairro Rio Bonito, Irati/PR
Telefone: (42) 3422-3398
E-mail: menonengenharia@outlook.com
Nome do representante legal: Rafael Alberto Menon







Menon Engenharia

Rua Paulo Xisto, 329 | Rio Bonito | Irati - PR | CEP 84500-000 | (42) 3422
3398 | www.menonengenharia.com



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL PARANA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial PARANA

A Sociedade **MENON ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na RUA PAULO XISTO, 329, SALA 01 - FUNDOS, RIO BONITO, RATI, PR, CEP: 84.500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

RATI - PR, 06 de Janeiro de 2016

Rafael Alberto Menon

Daniilo Alberto Menon

Sócio: RAFAEL ALBERTO MENON

Sócio: DANILO ALBERTO MENON

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB N° 20160603277.
PROTOCOLO: 160603277 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160603277. NIRE: 41208324376.
MENON ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE IRATI

Selo Nº vltex: 98E45.vZTLr, Controle: zRCIX.VVld

Consulte este selo em <http://www.amexon.com.br>Reconheço verdadeira a assinatura indicada de RAFAEL
ALBERTO MENON e DANILO ALBERTO MENON.

Dom 16. Irati, 12 de janeiro de 2016.

Em Teste _____ da Verdade

Graciela Cyndara Rigoni

Escritora Juramentada

Custas: R\$ 15,86 (VRC 87,14), Selo Funarpen: R\$ 0,75, Funar
e/v: R\$ 3,96

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2016 11:10 SOB Nº 20160603277.
 PROTOCOLO: 160603277 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160603277. NIRE: 41208324376.
 MENON ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 29/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 002/2016

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 002/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Fernandes Pinheiro, em 30 de março de 2016.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: Menon Engenharia LTDA - ME

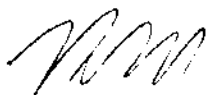
CNPJ: 24.0179.572/0001-76

Endereço: Rua Paulo Xisto, N° 329, Bairro Rio Bonito, Irati/PR

Telefone: (42) 3422-3398

E-mail: menonengenharia@outlook.com

Nome do representante legal: Rafael Alberto Menon



Menon Engenharia

Rua Paulo Xisto, 329 | Rio Bonito | Irati - PR | CEP 84500-000 | (42) 3422
3398 | www.menonengenharia.com









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MENON ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 24.079.572/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:20:11 do dia 22/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2016.

Código de controle da certidão: 3C34.955E.AF93.A72D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000064

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24079572/0001-76

Razão Social: MENON ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: R PAULO XISTO 329 SL 01 FDS / RIO BONITO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2016 a 20/04/2016 ✓

Certificação Número: 2016032201421564443175

Informação obtida em 29/03/2016, às 15:14:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa de Débitos Nº 893 / 2016

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: MENON ENGENHARIA LTDA -ME /
CPF/CNPJ: 24.079.572/0001-76
Logradouro: RUA PAULO DOS SANTOS XISTO, Nº. 329
Bairro: rio bonito Cidade: IRATI
Complemento:
Observação:

Finalidade

SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 536833640043488

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI segunda-feira, 07 de março de 2016.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Auditor Fiscal

Sara Beatriz Kolicheski Martins
Sara Beatriz Kolicheski Martins
AUDITORA FISCAL

Confere o Original
Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014470947-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.079.572/0001-76**

Nome: **MENON ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENON ENGENHARIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.079.572/0001-76

Certidão nº: 29223481/2016

Expedição: 29/03/2016, às 15:15:59

Validade: 24/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MENON ENGENHARIA LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.079.572/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000068

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ação de FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

MENON ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ 24.079.572/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 04 de Março de 2016

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.873/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 806.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Custas = R\$ 28,23
Página 0001/0001



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 33059/2016

Validade: 21/04/2016

Razão Social: MENON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 24079572000176

Num. Registro: 60451

Registrada desde : 11/02/2016

Capital Social: R\$ 70.000,00

Endereço: RUA PAULO XISTO, 329 SALA 1 RIO BONITO

Município/Estado: IRATI-PR

CEP: 84500000

Objetivo Social:

Construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulica, sanitária e de gás, instalação de sistema contra incêndio, atividades paisagísticas, serviços de arquitetura, serviços de engenharia civil, pavimentação de rodovias, obras de terraplanagem, serviços de topografia, construção e limpeza de rede de água e esgoto, gestão de redes de esgoto, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas e comércio varejista de materiais de construção em geral.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO ALBERTO MENON

Carteira: PR-11343/D Data de Expedição: 09/03/1982

Desde: 11/02/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - RAFAEL ALBERTO MENON

Carteira: PR-103107/D Data de Expedição: 07/05/2009

Desde: 11/02/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 104536/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/03/2016 19:24:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33058/2016**

Validade: 21/04/2016

Nome: RAFAEL ALBERTO MENON

Carteira - CREA-PR Nº :PR-103107/D

Registro Nacional : 1707325286

Registrado(a) desde : 07/05/2009

Filiação : JOAO ALBERTO MENON

ANA TOMCZYK

Data de Nascimento : 13/07/1986

Carteira de Identidade : 9.739.648-5

Naturalidade : IRATI/PR

CPF : 05313037994

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/03/2009

Situação : Regular

Diplomação : 18/03/2009

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53991 - ROBERTO IMÓVEIS LTDA - ME

Desde: 16/11/2015 Carga Horária: 4 Horas

60451 - MENON ENGENHARIA LTDA

Desde: 11/02/2016 Carga Horária: 4 Horas

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 104531/2016.

Emitida via Internet em 22/03/2016 19:24:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

Carta Convite n.º 002/2016**ATESTADO DE VISITA**

Ref.: Edital de Carta Convite n.º 002/2016-PMFP

Objeto: **Contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal.**

Declaramos que os Engenheiros **João Alberto Menon CREA 11.343/D-PR** e **Rafael Alberto Menon CREA 103.107/D-PR** da proponente **Menon Engenharia LTDA ME**, CNPJ 24.079.572/0001-76 devidamente credenciados, visitaram o local da obra objeto da Licitação/Carta Convite nº 002/2016, em epígrafe.

Fernandes Pinheiro, 28 de Março de 2016.

Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR-135.784/D

**CONVITE Nº 002/2016****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Presidente), Pedro Ricardo Santos e Lisionete Hykavy e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Convite nº 002/2016, que tem por objetivo a Contratação de empresa para execução Obra de Estação de Transbordo Municipal, pelo critério de Menor Preço global. Registra-se que foram convidados os seguinte proponentes:

1. Construtora W.F. Eireli ME
2. Andre Neves Lima ME
3. Rizzatto & Rizzatto Ltda EPP
4. MARTINS & EIDAM LTDA
5. METALÚRGICA SAVISKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
6. Roma Pré-Moldados de Cimento Ltda
7. ADALBERTO KLOSSOWSKI ME
8. M. Lachovicz & Cia Ltda EPP
9. Menon Engenharia Ltda ME

Registra-se também que o processo teve sua divulgação através do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e disponibilização no Site da Prefeitura Municipal e assim, apresentou ao certame a seguinte empresa e seu representante:

Empresa	ME/EPP	Representante
Menon Engenharia Ltda ME	sim	Rafael Alberto Menon

Inicialmente foi rubricado o envelope de Proposta de Preços e foi aberto o envelope de Documentação da empresa participante. Após análise a empresa foi considerada Habilitada, deu-se seqüência na abertura da Proposta de Preços. Após análise da proposta quanto a formalização, o Sr. Presidente informou que a proposta estavam em acordo com o exigido quanto a sua formalização, sendo considerada Classificada. Obtivemos a seguinte classificação:

Lote Único - Estação de Transbordo Municipal

1º classificado - Menon Engenharia Ltda ME - Valor Global: R\$ 49.834,31

Estando em acordo, a empresa é considerada Vencedora do certame e damos por encerrado a sessão. A Sra. Presidente informa que o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Lisionete Hykavy (assinado), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (assinado) e Pedro Ricardo Santos (assinado).

Nome completo	Assinatura
Rafael Alberto Menon	Rafael Alberto Menon

Município de Fernandes Pinheiro - 2016

Classificação por Fornecedor

Convite 2/2016

000075

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001								
001	13035 OBRA DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO MUNICIPAL	UN	1,00	Habilitado		49.834,31	49.834,31	*
VALOR TOTAL:							49.834,31	





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000076

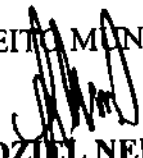
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 002/2016:

Empresa: Menon Engenharia Ltda ME

Valor Global: R\$ 49.834,31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE MARÇO DE 2016.


OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000077

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Convite

Nº do Edital:002/2016

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Cumpridas as formalidades legais, chega a esta procuradoria jurídica os autos do procedimento licitatório efetuado para contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Menon Engenharia Ltda ME.

Da análise da documentação presente nos autos, dentre eles: indicação orçamentária, instrumento convocatório, propostas de preço, julgamento, documentos de habilitação, e comprovantes de publicação, possível denotar sua consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Ausentes, de forma aparente, quaisquer vícios no certame, opino pela homologação e adjudicação do certame, salvo melhor juízo de conveniência e oportunidade de autoridade competente.

Fernandes Pinheiro, 31 de março de 2016.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000078

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Convite nº 002/2016, que tem por objeto a contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal, pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: Menon Engenharia Ltda ME

Valor Global: R\$ 49.834,31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE MARÇO DE 2016.


OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000079

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 055/2016
CONVITE N.º 002/2016 - OBRA DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO MUNICIPAL

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, n.º 600, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob n.º 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MENON ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA PAULO XISTO, 329 SALA 01 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o n.º 24.079.572/0001-76, e Inscrição Estadual sob o n.º 90715942-60, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). RAFAEL ALBERTO MENON, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.739.648-5, CPF/MF n.º 053.130.379-94, residente na RUA PAULO XISTO, 329 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal n.º 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE n.º 002/2016-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE N.º 002/2016**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 49.834,31 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme medição e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite n.º 002/2016**.

§ 3º - A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação:

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000080

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.1003.2061 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução do objeto é de 30(TRINTA) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 60(sessenta) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ Único - Os serviços deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§ Único - A fiscalização ficará a cargo da servidora Alda Vizinoni Solda, RG: 5.678.647-3, CPF: 793.143.509-59, residente à Avenida Ivo Leão, s/n, Bairro Centro, CEP: 84.535-000, Nomeada pela Portaria 028/2016, para tanto instituída, permitida a contratação de

Handwritten signature and initials

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000081

terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

- a) Promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
- b) Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento;
- c) Poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida de tornar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 31 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Contratante

MENON ENGENHARIA LTDA

Contratada

Testemunhas:

R.G. 3037307-7
R.G. 8162803-7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 602/2016 - AUTORIZA COMPRA DE IMÓVEL
URBANO

LEI N.º 602/2016

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por escritura pública de compra e venda, de PAULO ROBERTO SERPE e ADRIANA FREITAS SERPE, parte ideal de imóvel urbano com área de 850m², situado no quadro urbano do Município de Fernandes Pinheiro.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o caput é parte ideal da matrícula nº 901 do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares.

Art. 2º - A fração ideal do imóvel descrita no art. 1º desta lei, depois de adquiridos pelo Município, serão destinados à construção da sede das Secretarias Municipais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel citado no artigo 1º pelo preço fixo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Municipais, nomeada pelo Decreto Municipal nº 130/2015.

Parágrafo Único. Para fazer face às despesas pertinentes à aquisição do imóvel referido no art. 1º, utilizar-se-á a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 - Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.02011-005 - Adquirir e Desapropriar Imóveis
ELEMENTO: 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis
FONTE DE RECURSOS 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
VALOR R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 4º - A aquisição do imóvel será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e conforme processo de dispensa de licitação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:2B147FFF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL Nº 014/2016

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro torna público o Aviso de Revogação do Pregão Presencial abaixo informado:

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de serviços profissionais de psicólogo e Artesão(ã) pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO:

Existência de candidatos aprovados no último concurso público para a função de Psicólogo, sendo assim descartado a necessidade de contratação dos serviços através de processo licitatório assim como descartada a necessidade da Contratação do Profissional Artesão, conforme parecer jurídico de 07/03/2016 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:F3FD57FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 002/2016:

Empresa: Menon Engenharia Ltda ME
Valor Global: R\$ 49.834,31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE MARÇO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:1DA81363

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Convite nº 002/2016, que tem por objeto a contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal, pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: Menon Engenharia Ltda ME
Valor Global: R\$ 49.834,31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE MARÇO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:4C670BCB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obra nº 055/2016

Convite nº 002/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 602/2016 - AUTORIZA COMPRA DE IMÓVEL
URBANO

LEI N.º 602/2016

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel urbano e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por escritura pública de compra e venda, de PAULO ROBERTO SERPE e ADRIANA FREITAS SERPE, parte ideal de imóvel urbano com área de 850m², situado no quadro urbano do Município de Fernandes Pinheiro.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o caput é parte ideal da matrícula nº 901 do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares.

Art. 2º - A fração ideal do imóvel descrita no art. 1º desta lei, depois de adquiridos pelo Município, serão destinados à construção da sede das Secretarias Municipais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel citado no artigo 1º pelo preço fixo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Municipais, nomeada pelo Decreto Municipal nº 130/2015.

Parágrafo Único. Para fazer face às despesas pertinentes à aquisição do imóvel referido no art. 1º, utilizar-se-á a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 - Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.02011-005 - Adquirir e Desapropriar Imóveis
ELEMENTO: 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis
FONTE DE RECURSOS 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
VALOR R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 4º - A aquisição do imóvel será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e conforme processo de dispensa de licitação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Yoseph Extoperman Goloiuch
 Código Identificador:2B147FFF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL Nº 014/2016

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro torna público o **Aviso de Revogação do Pregão Presencial** abaixo informado:

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de serviços profissionais de psicólogo e Artesão(a) pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO:

Existência de candidatos aprovados no último concurso público para a função de Psicólogo, sendo assim descartado a necessidade de contratação dos serviços através de processo licitatório assim como descartada a necessidade da Contratação do Profissional Artesão, conforme parecer jurídico de 07/03/2016 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:F3FD57FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 002/2016:

Empresa: Menon Engenharia Ltda ME
Valor Global: R\$ 49.834,31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE MARÇO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:1DA81363

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 002/2016

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Convite nº 002/2016, que tem por objeto a contratação de Empresa para Execução de Obra de Estação de Transbordo Municipal, pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: Menon Engenharia Ltda ME
Valor Global: R\$ 49.834,31

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE MARÇO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Haydiane Cristina Bora
 Código Identificador:4C670BCB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obra nº 055/2016

Convite nº 002/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: MENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 24.079.572/0001-76

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO MUNICIPAL

Valor Global Contratual: R\$ 49.834,31

Prazo de Execução: 30 (TRINTA) dias corridos da data da Ordem de Serviços.

Data de assinatura: 31/03/2016

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8B1C8FF8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 024/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 024/2016:

Vencedor: Terraplanagem e Escavações Jorcenaide Ltda
Valor Global: R\$ 28.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:45F1479F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 024/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 024/2016, que tem por objeto a locação de serviços de caminhão prancha para transporte de equipamentos rodoviários, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Terraplanagem e Escavações Jorcenaide Ltda
Valor Global: R\$ 28.000,00

Fernandes Pinheiro, em 01 de abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:70BC21B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 025/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento e colocação de cortinas e materiais relacionados, em imóveis da Prefeitura Municipal, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 025/2016:

Vencedor: New Ponta Grossa Ltda
Valor Global: R\$ 19.998,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:71DA74C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 025/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 025/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e colocação de cortinas e materiais relacionados, em imóveis da Prefeitura Municipal, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: New Ponta Grossa Ltda
Valor Global: R\$ 19.998,00

Fernandes Pinheiro, em 01 de abril de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B1FE9313

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 48/2016- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 114/2016 de 31/03/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a LORETE TEREZINHA PADILHA, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 142-1, cinco dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 15/03/2016 a 19/03/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:ABF73D58

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 084

páginas numeradas de 01 a

084 e Vêto por não pertencidas.

2017, em 04/04/18

Wagner B. de

PROFESSOR DE MATEMÁTICA